



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS E ESTUDANTIS

Edital N° 06/2019/OBSERVE/PROPAE
Seleção de Bolsista para o Observatório da Vida Estudantil da Unilab
(OBSERVE/Unilab)

A Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Estudantis (PROPAE), no uso das suas atribuições torna pública **a abertura de processo seletivo para bolsistas** que atuarão junto ao Observatório da Vida Estudantil da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (OBSERVE/Unilab).

1. DO OBJETIVO

1.1. **O processo seletivo para bolsista do Observatório da Vida Estudantil da Unilab (OBSERVE/Unilab)** visa engajar o/a discente selecionado/a nas atividades de compreensão e acompanhamento da vida do/a estudante e contribuir para sua formação acadêmica em pesquisa.

2. DA ATUAÇÃO

2.1. Os/as bolsistas selecionados/as atuarão nas atividades próprias do OBSERVE/Unilab, sob supervisão.

2.2. São compromissos do/a bolsista:

- I. Desenvolver as atividades definidas em plano de trabalho a ser elaborado sob orientação;
- II. Cumprir carga horária de, no mínimo 12 (doze) horas e no máximo 20 (vinte) horas semanais;
- III. Apresentar relatório mensal de atividades, indicando, quando for o caso, resultados/produtos da bolsa;
- IV. Fazer referência a sua condição de bolsista do OBSERVE/Unilab em todas as situações que se fizerem pertinentes.

3. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

3.1. Para o Processo Seletivo de que trata o presente edital serão ofertadas **05 (cinco)** vagas com bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo:

- **03 (três)** para os campi do Ceará e
- **02 (duas)** para o campus de São Francisco do Conde - Bahia.

3.1.1. A confirmação e a manutenção do pagamento das bolsas dependem de disponibilidade de recursos orçamentários.

3.1.2. Caso haja suspensão do pagamento das bolsas, os/as estudantes selecionados/as poderão atuar junto ao OBSERVE/Unilab como bolsista voluntário/a.

3.2. O mesmo número de vagas será ofertado para bolsistas voluntários/as, nos respectivos campi.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá, **no período de 10h00 do dia 15 de Outubro de 2019 às 23:59 do dia 21 de Outubro de 2019**, horário de Fortaleza, efetivar os seguintes procedimentos:

4.1.1. Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado no *link* da matéria de divulgação do Edital no *site* da Unilab.

4.1.2. Anexar ao Formulário Eletrônico de Inscrição, no **FORMATO PDF** os seguintes documentos:

- a) **Histórico Escolar** atualizado, emitido pelo SIGAA;
- b) **Atestado de Matrícula** atualizado, emitida pelo SIGAA;
- c) **Carta de motivação**, com as seguintes configurações:
 - 1 página, tamanho A4
 - Orientação retrato
 - Fonte *Times New Roman*, tamanho 12
 - Espaçamento 1,5
 - Todas as margens 2,5cm.

4.2. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos procedimentos expressos no item 4.1 deste edital.

5. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. O/a candidato/a interessado/a em participar do processo seletivo para bolsista do OBSERVE/Unilab deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado/a em curso de graduação presencial da Unilab no semestre letivo corrente;
- II. Ter cursado e concluído, no mínimo, o terceiro semestre letivo do seu curso de graduação;
- III. Apresentar Índice de Desenvolvimento do Estudante (IDE) igual ou maior que 7,00 (sete).

5.2. São características desejáveis aos/ás candidatos/as desse processo seletivo:

- I. Ter conhecimentos e habilidades em informática, especificamente: Informática Básica, processadores de texto, planilhas eletrônicas, geradores de apresentação, Internet;
- II. Ter habilidade em redação de textos, com uso adequado da norma culta;
- III. Ter experiência em elaboração e análise de gráficos e estatísticas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será desenvolvido por Comissão constituída pela PROPAE nos termos das normas institucionais;

6.2. O Processo Seletivo constará de:

- I. Validação da inscrição por meio do Formulário Eletrônico (eliminatório);
- II. Avaliação de documentos anexados e respostas (classificatório e eliminatório);
- III. Avaliação da Carta de motivação (classificatório e eliminatório);
- IV. Entrevista (classificatório e eliminatório).

6.3. O processo seletivo atribuirá até 10,00 (dez) pontos ao/à candidato/a, distribuídos conforme o Quadro 1, abaixo:

Quadro 1 – Distribuição de critérios de avaliação do processo seletivo bolsistas Observe/2019

Instrumento	Item	Critério	Escala		Total	
Formulário Eletrônico	1	Desempenho Acadêmico ---x--- Histórico Escolar SIGAA (Anexado no Formulário Eletrônico)	IDE	Pontuação	1,00	
			7,00 a 7,75	0,25		
			7,76 a 8,50	0,50		
			8,51 a 9,25	0,75		
			9,26 a 10,0	1,00		
Formulário Eletrônico	2	Disponibilidade de Tempo ---x--- Atestado de matrícula SIGAA (Anexado no Formulário Eletrônico)	0,00 a 1,00		1,00	
		Habilidades com elaboração e análises em Informática, Planilhas, Gráficos, Estatísticas etc. ---x---	0,00 a 1,00			
		Resposta ao Formulário Eletrônico	0,00 a 1,00			
Carta de motivação (Anexada ao Formulário Eletrônico)	4	Inserção na vida estudantil	0,00 a 0,50		0,50	
	5	Interesse em pesquisa	0,00 a 0,50		0,50	
	6	Interesse pela temática da vida estudantil	0,00 a 1,00		1,00	
Entrevista	7	Disponibilidade de Tempo	0,0 a 1,00		1,00	
	8	Disponibilidade para atuar em eventos acadêmicos (a partir do planejamento do Observe)	0,0 a 1,00		1,00	
	9	Habilidades com elaboração e análises em Informática, Planilhas, Gráficos, Estatísticas etc.	0,0 a 1,0		1,00	
	10	Inserção na vida estudantil	0,00 a 0,50		0,50	
	11	Interesse em pesquisa	0,00 a 0,50		0,50	
	12	Interesse pela temática da vida estudantil	0,00 a 1,00		1,00	
					10,00	

6.3.1. A Carta de motivação valerá de 0,00 (zero) a 2,00 (dois) pontos.

6.3.1.1. Na avaliação da Carta de motivação serão considerados os seguintes aspectos:

- Inserção na vida estudantil;
- Interesse em pesquisa; e
- Interesse pela temática da vida estudantil.

6.3.1.2. Em cada um dos aspectos relacionados no Item 6.3.2, serão ainda considerados de modo transversal:

- a relevância atribuída relacionada ao desenvolvimento estudantil e ao percurso formativo do/a discente;
- a estrutura textual e argumentativa.

6.3.2. A Entrevista valerá de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos.

6.3.2.1. Na avaliação da Entrevista serão considerados os seguintes aspectos:

- a) Disponibilidade de Tempo
- b) Disponibilidade para atuar em eventos acadêmicos
- c) Habilidades com elaboração e análises em Informática, Planilhas, Gráficos, Estatísticas etc.
- d) Inserção na vida estudantil;
- e) Interesse em pesquisa; e
- f) Interesse pela temática da vida estudantil.

6.3.2.2. Em cada um dos aspectos relacionados no Item 6.3.4, serão ainda considerados de modo transversal:

- a relevância atribuída relacionada ao desenvolvimento estudantil e ao percurso formativo do/a discente;
- a coerência argumentativa e .

6.4. Só estarão habilitados para a entrevista os/as candidatos/as que obtiverem **nota igual ou superior a:**

- a) 1,50 (um vírgula cinquenta) pontos na Carta de Motivação (Itens 4, 5 e 6 do Quadro 1);
- b) 3,50 (três vírgula cinquenta) pontos no somatório dos Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Quadro 1.

6.4.1. Serão convocados para a entrevista 5 (cinco) vezes o número de vagas, conforme abaixo:

- **Bahia:** até 10 (dez) candidatos/as, mais os/as candidatos/as empataos/as na 10^a (décima) posição;
- **Ceará:** até 15 (quinze) candidatos/as, mais os/as candidatos/as empataos/as na 15^a (décima quinta) posição.

6.5. O resultado será classificatório, considerando o somatório de notas conforme o estabelecido no item 6.3 e o número de vagas disponibilizadas no presente Edital.

6.6. Serão classificados/as os/as candidatos/as com somatório de pontos **igual ou maior que 7,0 (sete)**, dentro do número vagas ofertadas.

6.7. Em caso de empate, serão adotados como critérios para desempate, em ordem:

- a) Maior pontuação na entrevista;
- b) Maior pontuação na carta de motivação;
- c) Maior pontuação no Histórico Escolar;
- d) Maior idade.

6.8. A convocação do/a estudante selecionado/a será realizada por meio da publicação dos resultados no site da Unilab.

6.9. Os/as candidatos/as convocados/as que não se apresentarem nos prazos indicados no presente Edital serão desclassificados/as.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O preenchimento das vagas ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades do OBSERVE/Unilab.

7.2. A Bolsa terá duração de até (oito) meses, a contar da data de vinculação do/a bolsista.

7.2.1. Haverá possibilidade de renovação da bolsa por igual período de até 8 (oito) meses, no caso de disponibilidade de recursos orçamentários e mediante avaliação positiva das atividades desempenhadas pelo/a bolsista emitida pelo/a seu/sua supervisor/a.

7.3. O pagamento da bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), será efetuado através de depósito mensal em conta corrente do/a bolsista em qualquer banco com sede no Brasil.

7.4. O/a estudante estará vinculado/a ao OBSERVE/Unilab mediante assinatura de um Termo de Compromisso envolvendo a Instituição e um/a supervisor/a de atividades.

7.5. A participação de estudantes no OBSERVE/Unilab não implicará, sob qualquer hipótese, relação de trabalho com a Unilab.

7.6. Caberá ao/a supervisor/a do/a bolsista orientar, avaliar suas atividades e acompanhar sua frequência mensal.

7.7. A inscrição por parte do/a estudante para este processo seletivo implicará a aceitação de todos os itens deste Edital.

7.8. Os casos omissos e duvidosos serão analisados e resolvidos pela comissão de seleção constituída pela PROPAE.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	Dias
Período de divulgação do Edital	11 de outubro a 21 de outubro de 2019
Período de inscrições	15 a 21 de outubro de 2019
Período de seleção	29 de outubro a 05 de novembro de 2019
Divulgação do resultado	07 de novembro de 2019
Homologação de selecionados/as	08 de novembro de 2019

Acarape/Ce, 11 de outubro de 2019.

Raimundo Hericksson Paiva Rebouças

Raimundo Hericksson Paiva Rebouças

Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e Estudantis *em exercício*

SIAPE: 2171658